DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 12
Dispensas - Aviso de Abertura 12

Poder Legislativo 13
Licitações e Contratos 13
Aditivos / Aditamentos / Supressões 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 384, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal José Rabelo.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 1.906/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal JOSÉ RABELO, CPF nº ***.225.***-**, prontuário nº 2**6, correspondente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.775,12 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e doze centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de junho de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 385, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal José Elegário Franco.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 1.907/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal JOSÉ ELEGÁRIO FRANCO, CPF nº ***.198.***-**, prontuário nº 2**3, correspondente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 5.066,78 (cinco mil, sessenta e seis reais e setenta e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de junho de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 386, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Márcio Donizette Camillo.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 1.908/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal MÁRCIO DONIZETTE CAMILLO, CPF nº ***.074.***-**, prontuário nº 1**4, correspondente ao período aquisitivo de 19/12/2020 a 18/12/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 5.120,40 (cinco mil, cento e vinte reais e quarenta centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de junho de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 387, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Paulo César da Silva Cotrim.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*
Considerando o disposto no Processo n° 1.909/2026.
R E S O L V E
Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal PAULO CÉSAR DA SILVA COTRIM, CPF nº ***.339.***-**, prontuário nº 2**2, correspondente ao período aquisitivo de 02/03/2020 a 01/03/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.508,58 (dois mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de junho de 2026.
SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 388, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Nadir Camilo.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*
Considerando o disposto no Processo n° 2.448/2026.
R E S O L V E
Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal NADIR CAMILO, CPF nº ***.358.***-**, prontuário nº 1**5, correspondente ao período aquisitivo de 16/08/2019 a 15/08/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.158,17 (três mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dezessete centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de junho de 2026.
SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 389, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Daiane Cristina Previatelli.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*
Considerando o disposto no Processo n° 2.449/2026.
R E S O L V E
Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal DAIANE CRISTINA PREVIATELLI, CPF nº ***.104.***-**, prontuário nº 2**7, correspondente ao período aquisitivo de 12/09/2018 a 11/09/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.500,25 (dois mil, quinhentos reais e vinte e cinco centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de junho de 2026.
SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 390, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Maria de Lourdes Caruzo Ramos.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*
Considerando o disposto no Processo n° 2.450/2026.
R E S O L V E
Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal MARIA DE LOURDES CARUZO RAMOS, CPF nº ***.073.***-**, prontuário nº 1**8, correspondente ao período aquisitivo de 17/08/2018 a 16/08/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.450,12 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e doze centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de junho de 2026.
SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 391, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Valentim César Penitente.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*
Considerando o disposto no Processo n° 2.451/2026.
R E S O L V E
Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal VALENTIM CÉSAR PENITENTE, CPF nº ***.931.***-**, prontuário nº 1**3, correspondente ao período aquisitivo de 15/05/2021 a 14/05/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 7.028,30 (sete mil, vinte e oito reais e trinta centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de junho de 2026.
SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 392, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Francisco Rodrigues Gutierres Neto.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*
Considerando o disposto no Processo n° 2.452/2026.
R E S O L V E
Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal FRANCISCO RODRIGUES GUTIERRES NETO, CPF nº ***.656.***-**, prontuário nº 1**2, correspondente ao período aquisitivo de 17/05/2021 a 16/05/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 6.381,12 (seis mil, trezentos e oitenta e um reais e doze centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de junho de 2026.
SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 393, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Ana Maria Giroto Stein.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*
Considerando o disposto no Processo n° 2.454/2026.
R E S O L V E
Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal ANA MARIA GIROTO STEIN, CPF nº ***.486.***-**, prontuário nº 2**3, correspondente ao período aquisitivo de 20/02/2018 a 19/02/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.500,25 (dois mil, quinhentos reais e vinte e cinco centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de junho de 2026.
SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 394, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Lais Vanalli Catelan.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*
Considerando o disposto no Processo n° 2.455/2026.
R E S O L V E
Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal LAIS VANALLI CATELAN, CPF nº ***.076.***-**, prontuário nº 2**3, correspondente ao período aquisitivo de 16/03/2020 a 15/03/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 5.510,17 (cinco mil, quinhentos e dez reais e dezessete centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de junho de 2026.
SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 395, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Adriano Alves Neto.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*
Considerando o disposto no Processo n° 2.456/2026.
R E S O L V E
Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal ADRIANO ALVES NETO, CPF nº ***.452.***-**, prontuário nº 1**6, correspondente ao período aquisitivo de 04/04/2019 a 03/04/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.674,69 (três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de junho de 2026.
SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 396, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Adriana Brilhante da Silva Souza.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*
Considerando o disposto no Processo n° 2.457/2026.
R E S O L V E
Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal ADRIANA BRILHANTE DA SILVA SOUZA, CPF nº ***.881.***-**, prontuário nº 2**6, correspondente ao período aquisitivo de 15/07/2020 a 14/07/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.480,24 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de junho de 2026.
SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 397, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Ivan Matheus de Andrade Aukar.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*
Considerando o disposto no Processo n° 3.036/2026.
R E S O L V E
Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal IVAN MATHEUS DE ANDRADE AUKAR, CPF nº ***.314.***-**, prontuário nº 1**2, correspondente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 31/03/2021, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 7.739,24 (sete mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de junho de 2026.
SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 398, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal João Batista de Farias.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*
Considerando o disposto no Processo n° 3.037/2026.
R E S O L V E
Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal JOÃO BATISTA DE FARIAS, CPF nº ***.134.***-**, prontuário nº 2**3, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.361,54(dois mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de junho de 2026.
SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 399, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Avatar Rhama Guidi Santos.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*
Considerando o disposto no Processo n° 3.053/2026.
R E S O L V E
Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal AVATAR RHAMA GUIDI SANTOS, CPF nº ***.723.***-**, prontuário nº 2**9, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 4.273,43 (quatro mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de junho de 2026.
SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 400, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Walace Missima Reia.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*
Considerando o disposto no Processo n° 3.039/2026.
R E S O L V E
Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal WALACE MISSIMA REIA, CPF nº ***.534.***-**, prontuário nº 2**8, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 5.017,36 (cinco mil, dezessete reais e trinta e seis centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de junho de 2026.
SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 401, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Jonata Luan Justino de Freitas.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*
Considerando o disposto no Processo n° 3.040/2026.
R E S O L V E
Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal JONATA LUAN JUSTINO DE FREITAS, CPF nº ***.556.***-**, prontuário nº 2**5, correspondente ao período aquisitivo de 10/05/2021 a 09/05/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 8.953,68 (nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de junho de 2026.
SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 402, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Wellington Vieira Santos.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*
Considerando o disposto no Processo n° 3.041/2026.
R E S O L V E
Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal WELLINGTON VIEIRA SANTOS, CPF nº ***.765.***-**, prontuário nº 2**1, correspondente ao período aquisitivo de 17/03/2020 a 16/03/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 6.704,57 (seis mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de junho de 2026.
SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 403, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Gilson Gomes da Silva.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*
Considerando o disposto no Processo n° 3.042/2026.
R E S O L V E
Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal GILSON GOMES DA SILVA, CPF nº ***.501.***-**, prontuário nº 2**8, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.278,78 (três mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de junho de 2026.
SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 404, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Luana Maira Zanini.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*
Considerando o disposto no Processo n° 3.043/2026.
R E S O L V E
Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal LUANA MAIRA ZANINI, CPF nº ***.843.***-**, prontuário nº 2**0, correspondente ao período aquisitivo de 16/03/2021 a 15/03/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 4.052,50 (quatro mil, cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de junho de 2026.
SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 405, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Crischeiny Alonso Anselmo.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*
Considerando o disposto no Processo n° 3.044/2026.
R E S O L V E
Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal CRISCHEINY ALONSO ANSELMO, CPF nº ***.331.***-**, prontuário nº 2**9, correspondente ao período aquisitivo de 02/03/2020 a 01/03/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.981,40 (três mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de junho de 2026.
SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 406, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Alessandra Rondon Gonçalves da Cunha.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*
Considerando o disposto no Processo n° 3.045/2026.
R E S O L V E
Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal ALESSANDRA RONDON GONÇALVES DA CUNHA, CPF nº ***.104.***-**, prontuário nº 2**5, correspondente ao período aquisitivo de 13/10/2020 a 12/10/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.203,49 (três mil, duzentos e três reais e quarenta e nove centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de junho de 2026.
SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 407, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Claudia Roberta Penitente.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*
Considerando o disposto no Processo n° 3.046/2026.
R E S O L V E
Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal CLAUDIA ROBERTA PENITENTE, CPF nº ***.380.***-**, prontuário nº 3**9, correspondente ao período aquisitivo de 17/11/2018 a 16/11/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.543,38 (dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de junho de 2026.
SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 408, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Marcia Aparecida Formis.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 3.047/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal MARCIA APARECIDA FORMIS, CPF nº ***.873.***-**, prontuário nº 1**7, correspondente ao período aquisitivo de 23/01/2020 a 22/01/2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 5.676,93 (cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de junho de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 409, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Dalva Benedita de Araújo dos Santos.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 3.048/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal DALVA BENEDITA DE ARAÚJO DOS SANTOS, CPF nº ***.920.***-**, prontuário nº 8*0, correspondente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 4.965,30 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de junho de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 410, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Dalva Benedita de Araújo dos Santos.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 3.049/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal DALVA BENEDITA DE ARAÚJO DOS SANTOS, CPF nº ***.920.***-**, prontuário nº 2**1, correspondente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.394,13 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e treze centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de junho de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 411, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Isabel Cristina Nery Lorenzetto.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*
Considerando o disposto no Processo n° 3.050/2026.
R E S O L V E
Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal ISABEL CRISTINA NERY LORENZETTO, CPF nº ***.453.***-**, prontuário nº 2**9, correspondente ao período aquisitivo de 02/02/2015 a 01/02/2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 4.788,26 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de junho de 2026.
SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 412, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Cleidineia Donizete Fonseca.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*
Considerando o disposto no Processo n° 3.051/2026.
R E S O L V E
Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal CLEIDINEIA DONIZETE FONSECA, CPF nº ***.962.***-**, prontuário nº 1**8, correspondente ao período aquisitivo de 30/04/2021 a 29/04/2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 4.937,89 (quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de junho de 2026.
SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 413, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Marta Rodrigues de Anacleto Russo.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*
Considerando o disposto no Processo n° 3.052 /2026.
R E S O L V E
Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal MARTA RODRIGUES DE ANACLETO RUSSO, CPF nº ***.050.***-**, prontuário nº 2**3, correspondente ao período aquisitivo de 10/03/2018 a 09/03/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.
Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.478,34 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de junho de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 414, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Jamerson Cícero Amâncio da Silva.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

Considerando o disposto no Processo n° 3.035/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio ao servidor municipal JAMERSON CÍCERO AMÂNCIO DA SILVA, CPF nº ***.635.***-**, prontuário nº 2**3, correspondente ao período aquisitivo de 12/06/2019 a 11/06/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 5.295,83 (cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de junho de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2026

PROCESSO Nº 112/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS USUÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS:

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO RECEBIMENTO: Dia 03 de julho de 2026, às 08h.

DATA E HORÁRIO DE FIM DO RECEBIMENTO: Dia 07 de julho de 2026, às 17h;

LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo, diretamente na Diretoria de Compras ou ainda, poderá ser enviada devidamente assinada e digitalizada para o e-mail: comprascotacoes@borborema.sp.gov.br devendo ser requisitada a confirmação de recebimento.

INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO COMPLETO: estará à disposição dos interessados na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h, ou poderá ser retiradado diretamente no site www.borborema.sp.gov.br, menu publicações, submenu licitações, aba Dispensas de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021 - Borborema, 02 de julho de 2026. Sheila Maria Gonçalves de Oliveira - Prefeita Municipal.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
SALA DAS SESSÕES "WILSON PRESOTTO"
Rua Stélio Loureiro Machado, 27 - **Tel/fax: (16) 3266-1368** - CEP 14955-000 - BORBOREMA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 01/2025. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA - CNPJ/MF nº 72.917.214/0001-38; Contratada: DAYANE FANTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; CNPJ. nº 46.721.550/0001-09; Respaldo Legal: Processo nº 378/2026 - Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025; Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021; Objeto do Contrato: Serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria jurídica continuada na área de Direito Público; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar a vigência por 12 meses iniciando-se em 07/07/2026 e com término em 06/07/2027; Valor global: R$ 75.678,00; Valor mensal: R$ 6.306,50**;** Classificação dos recursos orçamentários: 01.01 - Câmara Municipal - 01.031.0001.2001-33.90.39.05 Serviços técnicos profissionais especializados - Fonte de Recursos: 01 Tesouro Municipal; Data de assinatura: 01/07/2026; Câmara Municipal de Borborema, em 01/07/2026. Cícero José Cerqueira Leite - Presidente da Câmara. - PUBLIQUE-SE.